



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

### **PORTARIA Nº 13/2022**

Dispõe sobre a tutoria de discentes admitidos no Mestrado 2023/1 e 2023/2 e revoga disposições em contrário.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE), no uso de suas atribuições regulamentares,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para compor como tutores de discentes admitidos nos Processos Seletivos para o Mestrado em 2023/1 e em 2023/2, os docentes:

#### **I. Área de Concentração: Engenharia de Potência**

- a) Prof. Dr. Sidelmo Magalhães Silva, para a linha de Compatibilidade Eletromagnética e Qualidade de Energia.
- b) Prof. Dr. Danilo Iglesias Brandão, para a linha de Eletrônica de Potência;
- c) Prof. Dr. Silvério Visacro Filho, para a linha de Sistemas de Energia Elétrica.

#### **II. Área de Concentração: Sinais e Sistemas**

- a) Prof. Dr. Henrique Resende Martins, para a linha de Engenharia Biomédica;
- b) Prof. Dr. Guilherme Vianna Raffo, para a linha de Controle, Automação e Robótica;
- c) Prof. Dr. Reinaldo Martínez Palhares, para a linha de Modelagem, Análise e Controle de Sistemas Não Lineares.

#### **III. Área de Concentração: Sistemas de Computação e Telecomunicações**

- a) Prof. Dr. Janier Arias Garcia, para a linha de Microeletrônica e Microssistemas;
- b) Prof. Dr. Frederico Gadelha Guimarães, para a linha de Inteligência Computacional;
- c) Prof. Dr. Lucas de Souza Batista, para a linha de Otimização;
- d) Prof. Dr. Andrea Chiuchiarelli, para a linha de Antenas, Propagação de Ondas de Rádio e Eletromagnetismo Aplicado.

§1º - Define-se a função de tutor para atuar no auxílio ao discente, até que seja definido o orientador, para assuntos referentes quanto à matrícula, solicitações de aproveitamento de estudos e créditos, e outros requerimentos que sejam solicitados anuência de orientador.

§2º - Define-se como supervisor o Coordenador do PPGEE, Art. 19 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Art. 2º A definição de orientador deve ocorrer antes da matrícula referente ao segundo semestre letivo, a partir do ingresso do discente no curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data e revoga disposições em contrário.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2022.

Prof. Frederico Gadelha Guimarães  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Universidade Federal de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Gadelha Guimaraes, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 27/12/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1992564** e o código CRC **E1E85BF9**.